



PL 1799 2020 - PROJETO DE LEI

1. PROJETO DE LEI Nº 1.799/2020

Autoriza a Mesa da Assembleia Legislativa a reduzir temporariamente, em casos excepcionais, a verba indenizatória em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica a Mesa da Assembleia Legislativa autorizada a reduzir temporariamente, em casos excepcionais, o limite da verba indenizatória em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar previsto no *caput* do art. 2º da **Deliberação da Mesa nº 2.446, de 15 de junho de 2009**.

Art. 2º – O subsídio mensal do deputado estadual é fixado no limite previsto no § 2º do **art. 27 da Constituição da República** aplicado sobre o valor estabelecido no art. 1º do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 276, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de recursos orçamentários da Assembleia Legislativa.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia Legislativa, 6 de abril de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

JUSTIFICAÇÃO: O projeto de lei que ora apresentamos tem por finalidade contribuir para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, causada pelo novo coronavírus, situação que motivou a declaração de estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado, nos termos do **Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020**, aprovado pela Assembleia Legislativa por meio da **Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020**.

A excepcionalidade do momento atual justifica a adoção de medidas de redução de despesas no intuito de atenuar as consequências socioeconômicas e financeiras da crise.

Esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares à sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.